



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo n. 26/2026

Câmara Municipal de Schroeder – SC

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas: 20/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2026 às 07:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase dos lances (disputa): 23/07/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico para participação da disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Consulta ao Aviso e anexos:

- PNCP: <https://pncp.gov.br>
- Site Oficial da Câmara Municipal de Schroeder:
<https://transparencia.betha.cloud/#/jsEOkFOBKQA6RKKTTtEdHwQ==/consultas/36974>

Objeto: Prestação de serviço especializado para realização de curso de capacitação, na modalidade online (EAD), com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Schroeder, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), referente ao treinamento do representante designado da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio). O curso deverá contemplar o conteúdo programático mínimo previsto na NR-05 e emitir certificado de conclusão.

As informações complementares referente ao presente aviso de dispensa de licitação seguem no Edital e no Termo de Referência anexo a este documento.

Schroeder, 17 de julho de 2026.

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral

Avenida dos Imigrantes, n.º 2.520 – Centro – CEP: 89384-162 – Schroeder – Santa Catarina – Fone/Fax (47) 3374-1410/3370-4845 – www.camaraschroeder.sc.leg.br – camara@schroeder.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 06/2026

A **Câmara de Vereadores de Schroeder**, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida dos Imigrantes, 2520, Centro – Schroeder/SC, inscrita no CNPJ n. 83.539.676/0001-85, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021 e resolução n. 008/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data de início de recebimento de propostas: 20/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2026 às 7:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase de lances (disputa): 23/07/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. Descrição do Objeto

- 1.1 Prestação de serviço especializado para realização de curso de capacitação, na modalidade online (EAD), com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Schroeder, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), referente ao treinamento do representante designado da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio). O curso deverá contemplar o conteúdo programático mínimo previsto na NR-05 e emitir certificado de conclusão.
- 1.2 Conforme detalhado no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. Da estimativa de Despesa e dos Recursos Orçamentários

- 2.1 O valor estimado para a presente contratação é de até R\$ 101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos).
- 2.2 A despesa decorrente da contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Desdobramento: 39.48 – – Serviços de Seleção e Treinamento, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500

3. Da participação na Licitação

- 3.1 Poderão participar do presente certame as empresas que atendam às condições do Edital, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei 14.133.

4. Da proposta



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4 A empresa interessada deverá oferecer proposta por meio do sistema eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.5 Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas, os proponentes podem efetuar novas propostas, comparando os valores e condições já registradas por outras participantes.

4.6 A participante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do objeto, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, **fretes**, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.7 A proposta de preços readequada ao lance vencedor a ser encaminhada após o término da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, nome do proponente e de seu representante legal, CPF e cargo na empresa, banco, agência e número de conta corrente, a especificação do objeto (marca, modelo etc), quando houver, valor do objeto (unitário e total).

5. Da abertura da Sessão e da fase de lances

5.1 A abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação eletrônica, será conduzida pelo Agente de Contratação e ocorrerá na forma do preâmbulo deste edital.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Na data e horário previstos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.
- 5.6 A participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 5.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.10 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.11 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.12 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.13 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6. Da Classificação das propostas e critérios de julgamento

- 6.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas e lances registrados no sistema. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no edital.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 Se a proposta de preços não for aceitável (estiver acima do valor máximo estipulado ou inexequível) ou se a participante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva participante declarada vencedora pelo Agente de Contratação.

6.5 Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste infrutífero ou deserto, a Administração poderá valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Edital simplificado.

7. Dos critérios de Habilitação

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

7.2 A licitante vencedora da fase de lances encaminhará os documentos de habilitação exigidos no edital, preferencialmente via sistema, em até 2 horas a contar da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema, após o término da fase de lances.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social consolidado ou registro de empresa individual/MEI ou certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa licitante;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal com a Dívida Ativa da União, incluindo a Seguridade Social (INSS);
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- f) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata que deve ser expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria participante.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, ou outro que venha a substituí-lo, desde que os documentos estejam expressamente citados e dentro do prazo de validade.

7.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da participante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando estes tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da cotação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

7.10 No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no item anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada após aviso prévio no sistema.

8. Das sanções

8.1 penalizada a contratada que praticar as infrações abaixo:

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 A contratada estará sujeita às seguintes sanções, quando não cabível a aplicação de penalidade mais gravosa, a depender do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública:

- a) advertência, pela prática do ato previsto na alínea “a” do item anterior;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativos que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pela prática dos atos previstos nas alíneas “b” a “f”;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência dos atos previstos nas alíneas “g” a “k” do item acima;
- d) multa, por qualquer um dos atos previstos no item acima, podendo ser cumulada com outra sanção, não podendo ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor do contrato.

8.3 Será deduzido do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

9. Do Contrato

- 9.1 O vencedor do certame será convocado para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, quando for o caso, podendo o contrato ser substituído por Emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2 Os contratos celebrados entre o Poder Legislativo de Schroeder e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
- 9.3 Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

10. Das disposições Gerais

- 10.1 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão **ser solicitados**, por meio eletrônico, pelo e-mail licitação@schroeder.sc.leg.br.
- 10.2 A rigor do que dispõem a Lei Federal n. 12.527/2011, a Lei Federal n. 14.133/2021 e a Lei Complementar n. 101/2000, as participantes ficam cientes de que todo o processo administrativo é público, com as exceções esguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo de cotação eletrônica devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.
- 10.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.4 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração Conjunta.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Mariléia Hackbarth

Descrição do Objeto: Prestação de serviço especializado para realização de curso de capacitação, na modalidade online (EAD), com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Schroeder, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), referente ao treinamento do representante designado da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio). O curso deverá contemplar o conteúdo programático mínimo previsto na NR-05 e emitir certificado de conclusão.

1.1 Especificações e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço especializado para realização de curso de capacitação, na modalidade online (EAD), com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Schroeder, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), referente ao treinamento do representante designado da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio). O curso deverá contemplar o conteúdo programático mínimo previsto na NR-05 e emitir certificado de conclusão.	serviço	01	R\$ 101,32	R\$ 101,32

1.2 Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2023.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Norma Regulamentadora 05 (NR 05) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabelece que todas as empresas, incluindo órgãos públicos como a Câmara de Vereadores de Schroeder, devem designar representante e assegurar sua capacitação, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR-



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

05. Esta capacitação é uma medida estratégica e necessária para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, atender às exigências legais e promover um ambiente de trabalho eficiente e produtivo. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

3.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

--

3.6 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

3.7. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Se sim, justificativa:

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso deverá ser oferecido na modalidade online, permitindo flexibilidade de acesso e adaptação à rotina do servidor participante.

O curso terá uma duração total de 08 (oito) horas, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora 05 (NR 05).

O curso será agendado de acordo com a disponibilidade do servidor e a oferta do prestador de serviço.

O servidor receberá um certificado de conclusão reconhecido, validando sua capacitação conforme as exigências da NR 05.

4.1 Prazo de entrega/execução

Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme descrito no item anterior.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

O curso será disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem (plataforma online), com acesso remoto pelo servidor participante.

4.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

Obriga-se a contratada:

- a) disponibilizar acesso ao curso;
- b) ministrar o conteúdo conforme a NR-05;
- c) fornecer suporte técnico durante o acesso;
- d) emitir certificado de conclusão;
- e) manter regularidade fiscal durante a contratação;
- f) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

5.2 Da Contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente para início da execução do objeto;
- b) disponibilizar à Contratada as informações necessárias para a inscrição e participação do servidor no curso;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- d) comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do serviço, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível;
- e) efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) prestar à Contratada os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Será considerado vencedor do certame o participante que apresentar o menor preço por item e que atender as especificações técnicas do edital e dos itens, desde que respeitadas as exigências de habilitação constantes do Edital.

7. DO CONTRATO

7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

7.2 VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de xxx meses (encerrando-se em xxxxx), contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: MARILÉIA HACKBARTH
Cargo: DIRETORA GERAL
Matrícula: 54
E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Fiscal:

Nome: NAIARA SACHT DA SILVA

Cargo: CHEFE DE GABINETE

Matrícula: 72

E-mail: gabinetepresidente@schroeder.sc.leg

7.3.1 O responsável pela gestão do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhá-los à autoridade competente para providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias úteis

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Há recursos orçamentários para cobertura da despesa objeto da contratação, conforme segue: dotação orçamentária: Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Desdobramento: 39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos)**.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariléia Hackbarth

E-mail: licitacao@schroeder.sc.leg.br

Telefone institucional: 47 3374-1410

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx),
DECLARA a CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER:

I - Que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

II - Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III - Se organizado em cooperativa, declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

() salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data.

Nome Empresa

Nome Representante Legal

Número do documento de identificação do representante